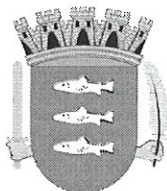


Recebi em 02/07/2020
HSC

Lido em 02/07



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.331, de 30 de junho de 2020.

Dá denominação de Passeio Público Maria Sebastiana dos Santos “Maria Candinha”, ao passeio público do corredor verde localizado no povoado Francês e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Passeio Público Maria Sebastiana dos Santos “Maria Candinha”, o passeio o público do corredor verde localizado no povoado Francês, neste Município.

Art. 2º. A placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 30 de junho de 2020.

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeito